CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2800

Declara de Utilidade Pública a Associação Unidos para Recuperar Vidas – UPREVI.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itabirito e pelo artigo 198, parágrafo 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Unidos para Recuperar Vidas – UPREVI, situada na Avenida Queiroz Júnior, 1040, Loja 06, Bairro Praia, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 21 de fevereiro de 2011.

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 21/02/2011

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Assinatura – Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Ofício nº 075/2011– GC

Itabirito, 1º de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
RECEBEMOS
02 MAR 2011
GABINETE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o parecer do Assessor Jurídico Parlamentar desta Casa, Dr. Bernardo Romanizio de Carvalho, que menciona que as leis promulgadas pelo Presidente da Câmara devem receber numeração sequencial às sancionadas pelo Executivo;

Considerando o que reza a **Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, especificamente em seu **artigo 2º, parágrafo 2º;**

Considerando que, em consulta realizada ao CEAC – Centro de Apoio às Câmaras da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo Diretor Parlamentar desta Casa, Sr. José Roberto Vaz, foi emitida opinião orientando a Casa a seguir a numeração sequencial do Executivo, em observância à Lei Complementar 95;

Comunicamos a Vossa Excelência que o Autógrafo de Lei 59/2010, que Declara de Utilidade Pública a Associação Unidos para Recuperar Vidas – UPREVI, com veto rejeitado por esta Casa de Leis, foi promulgado em 21 de fevereiro de 2011, recebendo a numeração de LEI 2800, conforme cópia em anexo.

De acordo com a orientação do Dr. Luiz Carlos Pereira, podemos acatar.
10/3/11

Atenciosamente,

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
MANOEL DA MOTA NETO
Prefeito Municipal
ITABIRITO/MG

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG
Telefax: (31) 561-1599 – e-mail: camara@itanetcdl.com.br